



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 03 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.214

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.214

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 119/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Arte/Ensino Religioso, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, turno Matutino, na EMEF “Bodart Júnior”, com 25 horas semanais, a partir de 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 120/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VANIA MARIA SMIDER KOPPE, na Vaga da professora Dolores Andrade Paixao Ambrosio (encontra-se na turma de reposição de aprendizagem, TURMA 4º ano do Ensino Fundamental, turno Vespertino, na EMEF “Bodart Júnior”, com 25 horas semanais, a partir de 18/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 18 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 121/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 053/2026 do (a) Professor (a) MaMPA V CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA PRÉ I Educação Infantil, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 20/05/2026, com lotação na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 122/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V IARA DE SOUZA SIMÃO, na Vaga Classe Vaga, TURMA PRÉ I Educação Infantil, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 22/05/2026, com lotação na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 123/2026 de 29 de maio de 2026.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME Nº 039/2026 sujeito a rescisão antecipada, até 28 de junho de 2026, o (a) Professor MaMPA V Christiane Lorencini Pascoal Gonçalves, (na Vaga de Renata do Nascimento Shunck encontra-se de licença por motivo de doença em membro da família), TURMA 3º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 29/05/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 124/2026 de 29 de maio de 2026.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME Nº 039/2026 sujeito a rescisão antecipada, até 28 de junho de 2026, o (a) Professor MaMPA V IZADORA NAPOLEAO FILGUEIRA, (na Vaga de Renata do Nascimento Shunck encontra-se de licença por motivo de doença em membro da família), TURMA 4º Ano Ensino Fundamental, TURMA 5º Ano A, Ensino Fundamental, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 29/05/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa CONSÓRCIO VITAL LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 64.610.255/0001-59, através do Contrato nº 040/2026, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-7Q21R a dar início Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Vital Lucas”, localizada no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul/ES.

Rio Novo do Sul - ES, 03 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026

O **Município de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento do cargo de **MOTORISTA**, para atuar no Transporte Escolar, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007, n.º 486 de 05 de Março de 2012, n.º 609 de 10 de Setembro de 2014 e n.º 1.204 de 30 de abril de 2026, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de **MOTORISTA**, para atuar no Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rio Novo do Sul/ES.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

2.2. A vigência do contrato de trabalho será até 31 de dezembro de 2026 ou rescindido nos termos da legislação municipal.

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, **podendo ser prorrogado** a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a)** Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- b)** Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- c)** Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- d)** Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
- f)** Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

3.2. O candidato contratado deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade durante todo o período do contrato, devendo se atentar para realizar a renovação, quando necessário. O candidato que estiver com CNH vencida poderá ter seu contrato rescindido.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

4.3. Quadro de vagas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.621,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	01 + Cadastro de Reserva	1ª série completa do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria D ou E	TRANSPORTE ESCOLAR

As vagas de MOTORISTA identificadas constam da Lei Municipal n.º 1.204/2026 e provém de vagas destinadas ao Transporte Escolar, criadas para fins de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

4.4. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão para atender exclusivamente ao **TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das **07 horas** do dia **05/06/2026** até as **23h59min** do dia **09/06/2026**, observado o fuso horário de Brasília/DF.

5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

5.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como **“INSCRIÇÕES ABERTAS”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.5. Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo **“CRIAR CONTA”**, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6. Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo **“ENTRAR”** e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link **“FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”**.
- 5.7. Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 5.9. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12. São requisitos para inscrição:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.13. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.14. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

5.15. Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.16. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

5.17. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.18. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

b) 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

c) 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.

6.2. Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que o primeiro colocado será convocado para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.** A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim ao cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 80 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	Capacitação na área de Transporte Escolar ou Transporte Coletivo de Passageiros Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestras, congressos, etc., com no mínimo 50 (cinquenta) horas. Apresentação de certificado ou declaração realizado nos últimos 05 anos.	20 pontos

- 7.2.** A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.3.** Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.
- 7.4.** No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.
- 7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição.**
- 7.6.** A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

- a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, **obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho**, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, **será aceita declaração** em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

- 8.2.** Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.

- 8.3.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na área correlativa/afim ao cargo pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.4. **A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.**
- 8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).
- 8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 80 (oitenta) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 80 (oitenta) pontos.
- 8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
- 8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de **estágio** e mediante prestação de serviços autônomos.
- 8.9. **Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.**
- 8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA** (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para **TODOS** os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Não terão seu tempo de serviço contado os candidatos que não apresentarem este documento preenchido, datado e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

- 9.1. Somente serão considerados para efeito de pontuação da Categoria 2 – Letra A, os títulos realizados **nos últimos 05 (cinco) anos** contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 03/06/2021 a 03/06/2026.
- 9.2. Será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.3.** Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. **Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.**
- 9.4.** Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. **Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.**
- 9.4.1. Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.*
- 9.5.** A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
- 9.8.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

10.2. Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.4. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a)** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
- b)** O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
- c)** O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
- d)** De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e)** Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

11.1. A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.

- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção **“PAINEL DO CANDIDATO”**, clicar em **“MINHAS INSCRIÇÕES”**, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção **“ENVIAR DOCUMENTOS”** (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4.** O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.5.** A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.6.** Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.7.** Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
- a)** Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - b)** CPF;
 - c)** Comprovante de Escolaridade;
 - d)** Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - e)** Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
 - g) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.8.** Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.9.** O candidato que não enviar documentação de identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.) será **ELIMINADO**.
- 11.10.** **Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será RECLASSIFICADO.**
- 11.11.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.12.** Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **RECLASSIFICADO** do processo seletivo.
- 11.13.** O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.14.** Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.15.** Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.16.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.17.** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.

- 11.18.** Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.19.** Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.20.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.21.** A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.22.** Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção **“PAINEL DO CANDIDATO”**, logo após clicar na opção **“RECURSOS”** e depois enviar seu recurso através da opção **“NOVO RECURSO”**.
- 12.2.** O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4.** Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5.** Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção **“PAINEL DO CANDIDATO”**, logo após clicar na opção **“RECURSOS”** e depois clicar na opção **“Detalhes”**, indicada pelo ícone .
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.
- 13.7.** **A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.**
- 13.8.** O **não comparecimento** do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
- e) Ser aprovado na perícia médica.

13.11. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

13.11.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) CPF dos filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- o)** Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- p)** INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESES.

13.11.2. Exames:

- a)** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b)** VDRL;
- c)** EAS (URINA);
- d)** EPF (FEZES);
- e)** Creatinina;
- f)** Glicemia jejum.

13.12. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

13.13. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

13.14. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

13.15. O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

13.16. Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.

13.17. Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

13.18. Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
03/06/2026	Publicação do Edital de Abertura.
05/06/2026 a 09/06/2026	Período de Inscrições.
11/06/2026	Publicação do Resultado (Classificação).

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- 14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.
- 15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Junho de 2026.

RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI
Presidente da Comissão

DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER
Membro da Comissão

KARLA SCHAYDER SARTORIO DA SILVA
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE
APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: MOTORISTA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 1ª série completa do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”

CARREIRA: III

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Vistoriar o veículo antes de sua utilização, identificando as condições;
- Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimentos à programação;
- Preencher o Boletim Diário do veículo;
- Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, cargas e coleta de lixo;
- Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento e trânsito;
- Fazer conserto de emergência e trocar pneus furados;
- Solicitar à Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026 RESULTADO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2026, manejado à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento dos cargos de CALCETEIRO, GARI, JARDINEIRO, PEDREIRO E TRABALHADOR BRAÇAL, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 22 de Maio de 2026, conforme disposto, a saber:

CALCETEIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL PONTOS
01	27316A14457762715	DANIEL DIAS FERREIRA	50	50	100
02	28006A16F32D17587	PAULO VITOR ROSSI GOMES	28	0	28
03	27746A15A1A33C31E	LUCIANO PINTO DE FARIA	12	0	12

GARI (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	27616A14CD37CE05B	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 07/09/1965
02	27476A147725C89D7	CARLA MILIOLI DOS SANTOS	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1973
03	27526A14A300629F4	FABIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 08/11/1976
04	27886A1619E6B9681	CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 16/11/1976
05	28346A1879B719E23	ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 04/06/1977
06	28066A172E8AE0D69	WALDEMARO BENEVIDES OLIVEIRA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 22/10/1977
07	27506A1489D6EB6DB	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 02/11/1980
08	28266A181A20E35AA	SELMARA DELFINO DOS SANTOS	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 29/10/1982
09	27406A1460B0AE309	SUELEM BERNARDO DE SOUSA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 09/07/1983
10	27606A14CBA42BF91	FABIANO SOUZA CABRAL	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 11/11/1985
11	28726A1A348722486	RONALDO PAULO CARDOSO	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 10/10/1986
12	27986A16E1508262F	THAYS FABHYOLLA PONTES GOMES	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1988

13	28666A1A0F6B9C1D7	RAFAELA CABRAL DELFINO	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 15/02/1989
14	28356A187B8A662A2	LUCAS SANTOS RUFINO	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 23/05/1990
15	28236A17AACB2ECAE	ANA BEATRIZ SOUZA MOREIRA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 27/08/2004
16	27686A157F732A97A	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	47	50	97	-
17	28296A1835190B2F2	EDILCEIA DO ESPÍRITO SANTO LUCAS	43	50	93	-
18	27456A146A07A4FA9	RICARDO SALES LEAL	40	50	90	-
19	27666A14E547EEF3F	LETICIA DUTRA NUNES	36	50	86	-
20	27716A159261ED994	VANESSA PINTO MOTA	32	50	82	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1983
21	27306A14454274DFC	BELENICE CARDOSO VIEIRA	32	50	82	DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983
22	27576A14C2F459685	ANDREIA PEREIRA ALVES	27	50	77	-
23	27256A143898B64A9	MIRIAN HERINGER DA SILVA	24	50	74	DATA DE NASCIMENTO 10/09/1973
24	27266A143C23CCE5D	JANINE GUALBERTO DE SOUZA PINTO	24	50	74	DATA DE NASCIMENTO 18/06/1984
25	27676A157B988460A	RENATA CARRIÇO MILIOLI	23	50	73	-
26	28466A18D2E460E3B	BRUNA MONÇÃO BARBATO FERREIRA	22	50	72	-
27	27706A158D0488116	WECKISLEY FARIAS LANDRA	17	50	67	-
28	27656A14E22F532F2	LEANDRO CARDOSO VIEIRA	12	50	62	DATA DE NASCIMENTO 13/03/1979
29	28106A1761AE37219	ZEDIMARA WANDERMUREM	12	50	62	DATA DE NASCIMENTO 25/10/1982
30	27426A14621E1D24A	SIMONI LAURINDO CARDOZO	6	50	56	-
31	28476A18D41C2972B	TALITA SOUZA CHAVES	4	50	54	-
32	28246A180D18058CD	DEUCINEIA SOUZA SILVA	2	50	52	DATA DE NASCIMENTO 08/09/1962
33	27516A148FAB71225	ADENILZA VICENTE DOS SANTOS SILVA	2	50	52	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1978
34	28506A197CA69206E	MARIA APARECIDA MOREIRA	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 13/08/1964
35	28566A199ADB6D847	MARLIZETE DEPOLO	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE

						NASCIMENTO 02/09/1969
36	28556A1998E9B4535	ELIENE OINHOS	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 15/01/1973
37	28646A19F3233A043	ELIETE ALVES DE SOUZA	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 05/09/1976
38	28606A19B4501813F	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 08/01/1985
39	27536A14ABC9D30D3	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 22/05/1964
40	27966A16D6825661C	MARIA DA GLORIA CHAGAS	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1966
41	27856A15DAEA7844E	ROSEMARI RIEDEL	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972
42	28156A176D3741DC3	MARIA LUZIA SOARES NORATA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 14/12/1978
43	27206A142B2718A40	LIVIA MOZER BARROS FONSECA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 21/03/1980
44	27416A14621C74D51	JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SILVA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 12/04/1980
45	27596A14CA16DC8E7	NOELIZA VICTOR OLIVEIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 02/02/1981
46	28626A19BEE66D8DB	JOCIMAR BATISTA GOMES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 27/06/1981
47	28056A1717FAEEE26	ALZENITE GOMES VICENTE	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 12/07/1981
48	28546A19927ACF02A	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 17/08/1981
49	28086A1744A884661	VALDILEIA DIAS DA CONCEIÇÃO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 23/12/1981
50	28456A18C8DF3A2D0	ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 13/02/1982
51	27556A14C0078C73B	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1982
52	28286A182FFDF90F	ALCIMARA DE MELO ELIODÓRIO FERREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1982
53	27866A15DEF7F33C0	AMANDA ALVES PEREIRA KOPPE	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1983
54	28526A198A10271D9	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 19/03/1983
55	28076A17431361599	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 10/09/1984

56	28576A199B2F9B87A	ROZIANE DE JESUS SILVA PEREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 23/12/1984
57	28596A19A55823A27	SILVIANI MILLIOLI COSTA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 27/12/1984
58	28676A1A1013253A5	FERNANDA DE MELO ELIODORIO FRAGA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1985
59	28016A16F3C104760	MARIA LÚCIA SOUZA BARBOSA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 18/12/1985
60	28206A178A511F47B	JANAÍNA COSTALONGA FRAGA KOPPE	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 15/02/1986
61	27906A1621AF07BBC	SIMONE ZACARIAS	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 07/01/1987
62	27496A1489AB0D62D	FILIPPE NUNES MARCHIORI DE ALMEIDA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 10/11/1988
63	27946A16AF5F24B9A	RAQUEL DA SILVA DE ALMEIDA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 13/12/1988
64	28636A19C280D63BC	AMANDA PONCIO GIOVANELLI	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 28/04/1989
65	27896A161FA040AE8	VANDERLEA SILVEIRA FERREIRA DE ANDRADE	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 02/07/1989
66	27546A14BF0137302	MARIA ISABEL GUALTER DE SOUSA PEREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 17/02/1990
67	27296A1442CB1751B	RAFAEL FREITAS CASTELARI	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 10/04/1990
68	27736A15A10E2BF13	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 11/08/1990
69	28336A1860EA1499F	DJHON LENON VENTURA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 10/09/1990
70	27436A1466AE4CD5E	ARIANA COSME SIMPLÍCIO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 28/10/1990
71	28256A180D75546F3	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1991
72	27276A143D3822B70	FRANCILINI RODRIGUES NEPOMUCENO MELO CAMARGO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 20/12/1991
73	28536A198DC4929D8	NAGELLA ALMEIDA CANDÊA RUFINO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1992
74	28136A1768A92865C	JAMILA COSTA SILVEIRA DO NASCIMENTO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1992
75	27326A14457C68158	ALAYNES SILVA SANTOS HEMERLY	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 14/03/1993
76	27366A144C1412EB3	LARISSA DE SOUZA MILLIOLI	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 24/02/1994
77	28186A1778C2CDD14	MATHEUS BATISTA PINTO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 07/08/1994

78	27936A16414676E62	INGRID PATUSSI KOPPE	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1995
79	27626A14DAD3988C7	BRUNA VIEIRA LAYA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 29/11/1996
80	27336A14486D1C780	MARIA VITÓRIA PINHEIRO FERREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 29/03/1999
81	27566A14C28C2942D	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 19/12/1999
82	27976A16E111630F9	GIOVANNA MOZER FONSECA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 27/03/2000
83	27236A1435671A9E0	LIANARA IPOLITO MOZER	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 28/11/2000
84	28706A1A1B09AB38E	AMANDA DE MELO ELIODORIO TAVARES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 18/10/2001
85	28226A179EEE3292A	AULER SILVA GOMES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 16/07/2002
86	28036A1703E8B59A5	WELLINGTON COMINOTTE MARTINS	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 04/06/2004
87	28696A1A13580FA1C	ÁDRIA ELIODORIO TAVARES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 27/09/2004
88	28166A1770B6255BB	DAIANI CARVALHO DOS SANTOS	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 11/06/2005
89	28406A188EABD12D1	FELIPE RIQUELME GUERREIRO MONTEIRO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 13/10/2005
90	28716A1A21AB1F31C	ALICIANA FERREIRA DA SILVA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 12/11/2005
91	27286A143FBA9F924	GABRIELA DE AGUIAR ROZA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 20/04/2006
92	27636A14DCC104914	LORRAYNNE EIRIZ FERREIRA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 24/03/2007
93	27226A14343FD58FC	JACQUELINE GUALBERTO GOMES DA VITÓRIA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 11/04/2007
94	27396A145EBAA8E3B	MAGNA THOMPSON VICENTE	44	0	44	-
95	28326A1850E627866	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	36	0	36	-
96	28146A1769CDD9702	JULIANA CARVALHO DE MELO	19	0	19	-
97	27806A15C2D9E0A6D	MARCELO TOGNERI DA SILVA	10	0	10	-
98	27646A14E1597EDF1	ELINÉSIA DUTRA LAYA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 26/11/1966
99	27766A15B04B42FCD	LUIZA HELENA HERINGER DA SILVA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 13/12/1966

100	27486A1487E452E1F	KLEBIA ANDRADE LEITE	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 07/04/1973
101	28126A17689DDFF38	DEUSENI RODRIGUES	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 07/05/1981
102	27246A1437D409125	MARISTELA DE SOUZA MOREIRA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 10/11/1991
103	28386A18857840992	ROSIVANE DE SOUZA SANTOS	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 15/04/1992
104	28416A189A424654E	SARA SILVEIRA FERREIRA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 05/12/1992
105	27956A16D62375C42	DÉBORA MILIOLI DOS SANTOS	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 31/07/1996
106	27796A15BDF334BB9	FERNANDA BIELLA CANDIDO	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1997
107	27776A15B09F14E4A	CLAUDIA HELENA HERINGER DA SILVA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 08/08/1997
108	27916A16223DEEDCF	NATÁLIA BIELLA CANDIDO	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 21/12/2000
109	27446A1468BF4AA96	WENDERSON DOS SANTOS GOMES	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 20/07/2002
110	28046A17150CBA927	AUANDER GOMES MILIOLI	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 07/04/2003
111	28426A18A459D6737	ESTER RUFINO CORREIA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 18/05/2006

JARDINEIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	28276A181C8A2703F	NICOLAS SILVEIRA DE SOUZA	28	50	78	-
02	28396A188BA871A3E	ANTONIO CARLOS SILVA SALLES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 26/01/1957
03	27996A16E75CBEA83	DALILA MARTINS OINHAS CARDOSO	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1984
04	28096A175B9E04EBF	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 21/12/1990
05	27876A1601602B6EF	JOSE MARIO PONTES	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 08/02/1967
06	28496A18F4B9A654A	GRACIANA DALMAZIO	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1983

PEDREIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	28686A1A121919374	AGUINALDO DA FONSECA CORREA	50	50	100	-

02	27786A15BBB0A3721	ENIJAIME LIMA DOS SANTOS FILHO	17	0	17	-
03	28656A1A08261F2A3	DENILSON VICENTE DOS SANTOS	10	0	10	-
04	28116A17640CD98E3	JACKSWELL MARIANO RANGEL	1	0	1	-

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	27386A145CC5DF966	FABIO PINTO MARCONSINI	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 16/08/1980
02	28316A184C84C777C	GELSON VIANNA BORTOLOTTI	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 04/01/1982
03	27816A15C6960EBDC	ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1982
04	27196A14250DA8818	RAMON MARCONCINI COSTA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 15/10/1984
05	28216A1795997FB9C	RAFAEL DA SILVA KOPPE	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 06/08/1990
06	27356A144B0989412	GHENISON BRUNO SANTOS LAPA	50	50	100	DATA DE NASCIMENTO 02/02/1999
07	28376A1883B9B7F16	DELEON RAMOS GOMES	42	50	92	DATA DE NASCIMENTO 20/01/1985
08	28616A19B9A83B4FF	ADRIAN PINTO MOTA DA SILVA	42	50	92	DATA DE NASCIMENTO 03/02/2001
09	27466A146E6743ADD	HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR	40	50	90	-
10	27346A1449B577E7C	EMERSON MILIOLI DOS SANTOS	24	50	74	DATA DE NASCIMENTO 27/12/1983
11	27846A15CBAF40488	EDGAR GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	24	50	74	DATA DE NASCIMENTO 19/02/2001
12	28586A199D6FED722	GUSTAVO PARACATU MILIOLE LUCAS	24	50	74	DATA DE NASCIMENTO 04/03/2001
13	27756A15AC7197320	DEYVISON ALVES DEMARTINI	16	50	66	-
14	28486A18D431A9721	CAYO GIOVANELLI NUNES	15	50	65	-
15	27726A1595E84D260	VANIA PINTO MOTA HEMERLY	8	50	58	-
16	28176A177420E0D75	SEBASTIAO LUIZ TEIXEIRA COSTA	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 20/10/1962
17	28736A1A3B4EC79FA	LEANDRO SOUZA QUEIROZ	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 02/09/1981

18	27376A144E30CB5C7	LEANDRO COSTA	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 26/01/1984
19	28196A177C350EA55	ANDERSON SOARES GONÇALVES	50	0	50	Tempo de Serviço/ DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986
20	28306A184841EE927	CLEITON PEREIRA DA SILVA	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 06/11/1989
21	27836A15CA69CA758	FABRICIO SOUZA BARBOSA BENEVIDES	0	50	50	DATA DE NASCIMENTO 08/05/2000
22	28756A1A412BC1C27	RAY THOMPSON DECOTHE	42	0	42	-
23	27696A158696D1309	IVANILSON JOSÉ BONADIMAN	36	0	36	-
24	28446A18B9B694B5A	RAMON LISBOA DA SILVA	29	0	29	-
25	28436A18A87146449	FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	19	0	19	-
26	27926A1636C302BBC	GECIMAR MOREIRA DE MELO	14	0	14	-
27	28366A187CDD5C87F	GABRIEL DE PAULO FRANCISCO	6	0	6	-
28	28516A198551BAA03	JANIS DARK MILIOLI DOS SANTOS	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 03/08/1974
29	27826A15C828D81C1	GILCEDIR BASILEU DA CRUZ	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 06/11/1979
30	28746A1A3BE308650	ROMEU GOMES DA SILVA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 25/05/1983
31	27586A14C60E753EE	ALEXSANDRO ABREU SANA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 27/03/1995
32	28026A17008E5873D	YURI DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1998
33	27216A14321E9F5FE	GABRIEL RIBEIRO OINHOS	0	0	0	DATA DE NASCIMENTO 23/05/2006

Rio Novo do Sul/ES, 03 de junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS
NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de Outubro de 2025, considerando os candidatos classificados para os cargos de CALCETEIRO, GARI, JARDINEIRO, PEDREIRO E TRABALHADOR BRAÇAL, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2026, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação:

CALCETEIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	27316A14457762715	DANIEL DIAS FERREIRA	100
02	28006A16F32D17587	PAULO VITOR ROSSI GOMES	28
03	27746A15A1A33C31E	LUCIANO PINTO DE FARIA	12

GARI (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	27616A14CD37CE05B	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	100
02	27476A147725C89D7	CARLA MILIOLI DOS SANTOS	100
03	27526A14A300629F4	FABIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	100
04	27886A1619E6B9681	CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO	100
05	28346A1879B719E23	ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	100
06	28066A172E8AE0D69	WALDEMARO BENEVIDES OLIVEIRA	100
07	27506A1489D6EB6DB	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	100
08	28266A181A20E35AA	SELMARA DELFINO DOS SANTOS	100
09	27406A1460B0AE309	SUELEM BERNARDO DE SOUSA	100
10	27606A14CBA42BF91	FABIANO SOUZA CABRAL	100
11	28726A1A348722486	RONALDO PAULO CARDOSO	100
12	27986A16E1508262F	THAYS FABHYOLLA PONTES GOMES	100
13	28666A1A0F6B9C1D7	RAFAELA CABRAL DELFINO	100
14	28356A187B8A662A2	LUCAS SANTOS RUFINO	100
15	28236A17AACB2ECAE	ANA BEATRIZ SOUZA MOREIRA	100
16	27686A157F732A97A	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	97
17	28296A1835190B2F2	EDILCEIA DO ESPÍRITO SANTO LUCAS	93
18	27456A146A07A4FA9	RICARDO SALES LEAL	90
19	27666A14E547EEF3F	LETICIA DUTRA NUNES	86
20	27716A159261ED994	VANESSA PINTO MOTA	82

21	27306A14454274DFC	BELENICE CARDOSO VIEIRA	82
22	27576A14C2F459685	ANDREIA PEREIRA ALVES	77
23	27256A143898B64A9	MIRIAN HERINGER DA SILVA	74
24	27266A143C23CCE5D	JANINE GUALBERTO DE SOUZA PINTO	74
25	27676A157B988460A	RENATA CARRIÇO MILIOLI	73
26	28466A18D2E460E3B	BRUNA MONÇÃO BARBATO FERREIRA	72
27	27706A158D0488116	WECKISLEY FARIAS LANDRA	67
28	27656A14E22F532F2	LEANDRO CARDOSO VIEIRA	62
29	28106A1761AE37219	ZEDIMARA WANDERMUREM	62
30	27426A14621E1D24A	SIMONI LAURINDO CARDOZO	56

JARDINEIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	28276A181C8A2703F	NICOLAS SILVEIRA DE SOUZA	78
02	28396A188BA871A3E	ANTONIO CARLOS SILVA SALLES	50
03	27996A16E75CBEA83	DALILA MARTINS OINHAS CARDOSO	50
04	28096A175B9E04EBF	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	50
05	27876A1601602B6EF	JOSE MARIO PONTES	0
06	28496A18F4B9A654A	GRACIANA DALMAZIO	0

PEDREIRO (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	28686A1A121919374	AGUINALDO DA FONSECA CORREA	100
02	27786A15BBB0A3721	ENIJAIME LIMA DOS SANTOS FILHO	17
03	28656A1A08261F2A3	DENILSON VICENTE DOS SANTOS	10
04	28116A17640CD98E3	JACKSWELL MARIANO RANGEL	1

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	27386A145CC5DF966	FABIO PINTO MARCONSINI	100

02	28316A184C84C777C	GELSON VIANNA BORTOLOTI	100
03	27816A15C6960EBDC	ALTAMIRO DOS SANTOS SILVA	100
04	27196A14250DA8818	RAMON MARCONCINI COSTA	100
05	28216A1795997FB9C	RAFAEL DA SILVA KOPPE	100
06	27356A144B0989412	GHENISON BRUNO SANTOS LAPA	100
07	28376A1883B9B7F16	DELEON RAMOS GOMES	92
08	28616A19B9A83B4FF	ADRIAN PINTO MOTA DA SILVA	92
09	27466A146E6743ADD	HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR	90
10	27346A1449B577E7C	EMERSON MILIOLI DOS SANTOS	74
11	27846A15CBAF40488	EDGAR GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	74
12	28586A199D6FED722	GUSTAVO PARACATU MILIOLE LUCAS	74
13	27756A15AC7197320	DEYVISON ALVES DEMARTINI	66
14	28486A18D431A9721	CAYO GIOVANELLI NUNES	65
15	27726A1595E84D260	VANIA PINTO MOTA HEMERLY	58
16	28176A177420E0D75	SEBASTIAO LUIZ TEIXEIRA COSTA	50
17	28736A1A3B4EC79FA	LEANDRO SOUZA QUEIROZ	50
18	27376A144E30CB5C7	LEANDRO COSTA	50
19	28196A177C350EA55	ANDERSON SOARES GONÇALVES	50
20	28306A184841EE927	CLEITON PEREIRA DA SILVA	50
21	27836A15CA69CA758	FABRICIO SOUZA BARBOSA BENEVIDES	50
22	28756A1A412BC1C27	RAY THOMPSON DECOTHE	42
23	27696A158696D1309	IVANILSON JOSÉ BONADIMAN	36
24	28446A18B9B694B5A	RAMON LISBOA DA SILVA	29
25	28436A18A87146449	FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	19
26	27926A1636C302BBC	GECIMAR MOREIRA DE MELO	14
27	28366A187CDD5C87F	GABRIEL DE PAULO FRANCISCO	6
28	28516A198551BAA03	JANIS DARK MILIOLI DOS SANTOS	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI